DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 | ANO II | EDIÇÃO Nº 90A



SUMÁRIO

Quarta-feira, 16 de abril de 2025
Ano II | Edição nº 90A

Poder Executivo 3
Editais 3
Lei Aldir Blanc 3



PODER EXECUTIVO

Editais

Lei Aldir Blanc

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 02/2025

OFICINA DE FORMAÇÃO CULTURAL – EXECUÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DA PNAB

Prefeitura Municipal de Tapiratiba – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A Prefeitura Municipal de Tapiratiba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no Decreto Federal nº 11.740/2023, na Instrução Normativa MINC nº 10/2023, e no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, torna público o presente Edital de Inscrição para a Oficina de Formação Cultural, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de até 60 (sessenta) agentes culturais para participação na Oficina de Formação Cultural – Execução de Projetos no Âmbito da PNAB, ofertada gratuitamente, com vistas à capacitação de proponentes locais quanto à elaboração, execução, monitoramento e prestação de contas de projetos culturais financiados por recursos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS DA OFICINA

I – Promover a qualificação técnica de agentes culturais sobre os instrumentos de fomento da PNAB;

II – Apresentar boas práticas de gestão cultural e elaboração de projetos;

III – Capacitar os participantes para futura submissão de propostas em editais públicos de cultura;

IV – Estimular a inclusão, a diversidade e o fortalecimento das políticas públicas culturais em Tapiratiba/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA E METODOLOGIA

A carga horária total da oficina será de 40 (quarenta) horas, estruturadas conforme segue:

I – 08 (oito) horas presenciais, mediante aula inaugural prática;

II – 08 (oito) horas online ao vivo, divididas em dois encontros de 04 (quatro) horas;

III – 24 (vinte e quatro) horas em ambiente EaD, com conteúdos assíncronos, fórum de dúvidas e materiais complementares.

§1º – As aulas presenciais ocorrerão no dia 19 de abril de 2025, das 9h às 17h, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Cultura.

§2º – As aulas ao vivo serão realizadas por meio de plataforma digital nos dias:

- 30 de abril de 2025, das 19h às 23h;

- 07 de maio de 2025, das 19h às 23h.

§3º – O conteúdo assíncrono ficará disponível para acesso até o dia 30 de maio de 2025, com suporte via tutoria e fórum de dúvidas.

§4º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reserva-se o direito de realizar ajustes no cronograma, caso necessário, em função do interesse público envolvido.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever:

I – Pessoas físicas com idade mínima de 18 anos;

II – Agentes culturais residentes em Tapiratiba/SP;

III – Comprovadamente atuantes no setor cultural há, no mínimo, 02 (dois) anos;

IV – Que concordem com os termos deste edital e apresentem a documentação exigida.

Parágrafo único – É vedada a participação de agentes que incorram nas hipóteses de impedimento previstas na Cláusula 4.3 do Edital nº 01/2025 – PNAB Tapiratiba.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 15 de abril de 2025 até às 23h59 do dia 18 de abril de 2025, e poderão ser realizadas por:

I – Formulário digital, via link a ser disponibilizado no site oficial da Prefeitura;

II – Entrega presencial na Secretaria Municipal de Cultura (Rua Dr. Dino Bueno, nº 199 – Centro Cultural);

III – Inscrição oral ou em vídeo, para pessoas com dificuldade de acesso digital ou letramento, mediante agendamento prévio.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para efetivação da inscrição, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

II – Documento de identidade com foto (RG, CNH ou equivalente);

III – Comprovação da atuação cultural no município (fotos, folders, matérias, links etc.);

IV – Autodeclaração, se o candidato optar por concorrer às cotas (Anexos II, III ou IV).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COTAS
Será garantido percentual mínimo de vagas para os seguintes grupos sociais:

I – Pessoas negras (pretas e pardas);

II – Pessoas indígenas;

III – Pessoas com deficiência;

IV – Pessoas transexuais e travestis.

§1º – A inscrição por cota requer apresentação de autodeclaração no ato da inscrição.

§2º – Os candidatos cotistas que obtiverem pontuação suficiente para ingresso na ampla concorrência não ocuparão vagas reservadas, que serão destinadas a outros cotistas aprovados.

CLÁUSULA OITAVA – DO RESULTADO E CONFIRMAÇÃO
O resultado da seleção será publicado no site oficial da Prefeitura de Tapiratiba e redes sociais da Secretaria de Cultura até o dia 24 de abril de 2025.

§1º – Os candidatos selecionados deverão confirmar participação até 25 de abril de 2025, presencialmente ou por e-mail. O não cumprimento implicará na convocação de suplente.

CLÁUSULA NONA – DA CERTIFICAÇÃO
Farão jus ao certificado de conclusão os participantes que cumprirem:

I – Mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades;

II – Participação efetiva nas atividades propostas no ambiente virtual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A inscrição no presente edital implica total ciência e aceitação das disposições aqui estabelecidas;

II – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Tapiratiba;

III – Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail edital1pnab.tapiratiba@gmail.com ou pelo telefone (19) 99744-7413.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

Este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou ilegalidade, sem que caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Tapiratiba/SP, 15 de abril de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

ALESSANDRO ANDRIAN FRANCESCHINI
Diretor Municipal de Cultura e Turismo